

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Alcides Guaresqui-nº 479-Centro-Água Branca-CEP 29795-000  
CGC(MF) Nº 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 085/99

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NA FORMA ESPECÍFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, no uso regular de suas atribuições legais,

Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Nº 889/99

Considerando que é dever da Administração e atribuição do Presidente da Câmara praticar os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a efetivação do pagamento da gratificação prevista no Art. 87 da Lei 111/91, nos limites do Art. 90 da mesma Lei, em favor da servidora JOÍSMAR DA SILVA ALVES PIMENTA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 1999.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

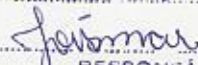
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 30 de Setembro de 1999.

  
JOÃO PINHEIRO ALVES  
PRESIDENE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
JOSÉ MARIA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

Registrado no livro nº 002
às folhas 120 a 13
em 30 / 09 / 99
 RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 30 / 09 / 99
 RESPONSÁVEL